



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1746/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 34.552,92 (Trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 03- CONVÊNIOS COM O ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2.222 – PROGRAMA FEAS – BE – Benefícios Eventuais

(435) 3.3.90.32.00.00.00.00 1060 – MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. R\$ 4.552,92

(434) 3.3.90.48.00.00.00.00 1060 – OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 34.552,92

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos advindos do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 34.552,92 (Trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 21 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/07/22 a 06/07/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Assinatura]
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Senhor Presidente,


Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), tendo em vista Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 34.552,92 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial, no que tange a área da assistência social requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal